Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 500 DE 22 DE JUNHO DE 1987.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica aprovada a anexação de Conrado (7º Distrito de Vassouras) a Miguel Pereira, baseado no art. 60 da Lei Orgânica dos Municípios e na Lei Complementar nº 39, que deu nova redação ao artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 1, de 09.11.1967, atendidos os seguintes requisitos legais:

I - Manifestação majoritária e favorável da população do Distrito de Conrado, em consulta plebiscitária determinada pela Assembléia Legislativa do Estado e regulada por Resolução do Tribunal Regional Eleitoral, na forma do artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 09.11.1967;

II - Elaboração e aprovação de Lei de divisão territorial, sancionada pelo Governador do Estado, desmembrando o Distrito de Conrado do Município de Vassouras e anexando-o ao Município de Miguel Pereira, nos termos do artigo 34, inciso XII, da Constituição Estadual.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de junho de 1987.

Vereador Sérgio Rodrigues
- PRESIDENTE -